



**Edital nº 07/2024 DCBS - Processo Seletivo de Orientar/a de Serviço para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde - EQUIDADE:PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos artigos 50 a 52 do Anexo I do Decreto 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, convida as secretarias de saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) na forma disciplinada por este edital.

## **1 - DO PROGRAMA**

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

-Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;

-Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**

de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

-Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## **2 - DOS OBJETIVOS**

-Realizar ações educativas para gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da Universidade Federal do Amapá e Secretarias de Saúde Municipais e Estadual, para a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados a gênero, raça, identidade de gênero, sexualidade, etnia e deficiências, reconhecendo e valorizando as contribuições das instituições envolvidas;

-Fomentar práticas inclusivas, humanizadas, acolhedoras, de enfrentamento a discriminação nas rotinas de ensino e trabalho em saúde, com ênfase na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;

-Identificar, mapear, publicizar as diversas formas de violências sofridas nas relações e no ambiente de trabalho e de formação que influenciam na saúde mental de gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da Universidade Federal do Amapá e Secretarias de Saúde Municipais e Estadual e propor alternativas de enfrentamento e superação de conflitos;

-Desenvolver ações de acolhimento específicas para mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, na formação e no ambiente de trabalho em saúde, valorizando a maternagem como ciclo de vida, promovendo práticas inclusivas;

-Estimular o engajamento das gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS nas diversas lutas sociais dos coletivos atendidos em seus serviços, para o fortalecimento do protagonismo em relação a equidade em saúde.



### 3 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE e VALOR)

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista (remunerado);

3.2 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e terá duração de 24 meses;

3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO CANDIDATAR-SE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção para o “PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade”, o Orientador de Serviço deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III. Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade”, sem prejuízo de suas atividades regulares;
- IV. Apresentar currículo vitae atualizado e devidamente comprovado;
- V. Enquadrar-se nos requisitos especificados abaixo:
  - Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;
  - Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;



## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **9 a 12 de maio de 2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Dyf9yMZJ5ARUShz4A>

5.2 Documentos exigidos (PDF único):

- I. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere mais relevantes no seu currículo;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia de documento que demonstre sua lotação e vinculação com a rede de saúde municipal ou estadual;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Currículo simplificado atualizado e comprovado.

## **6 - DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção do(a) Orientador de Serviço será realizada por Comissão Específica formada pelos Coordenadores Tutoriais do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 e pela Coordenadora Geral do Programa;

### **6.2 Das etapas do processo seletivo**

6.2.1 Análise documental (Eliminatória).

6.2.2 Entrevista, sendo Eliminatória e classificatória (nota de corte = 7,0): Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do tema sobre Equidade no SUS.

6.2 Os (as) candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com:

- I. Currículo simplificado e comprovado do candidato (diplomas de graduação e pós-graduação, declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo do edital);
- II. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7 (sete);



## 7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO PARCIAL da seleção será publicado no dia 14 de maio de 2024, no site <https://www2.unifap.br/dcbs/editais-pet-saude/> e o RESULTADO FINAL no dia 16 de maio de 2024.

## 8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

8.1 Participar de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 - **PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade**, sem prejuízo das atividades regulares;

8.2 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

8.3 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

8.4 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

8.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

8.6 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026.

8.7 Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades regulares.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: **PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade**

Macapá-AP, 07 de maio de 2024.



Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde

## ANEXO I

### EDITAL Nº1/2024: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

(PET-SAÚDE: EQUIDADE -2024/2026)

#### CRONOGRAMA- 2024

| ETAPAS DE SELEÇÃO  | DATA/PERÍODO                              |
|--|---|
| 1.Publicação do Edital   | 07 de maio de 2024                        |
| 2. Inscrição   | 09 a 12 de maio de 2024                   |
| 3. Divulgação da lista de inscritos e cronograma das entrevistas dos preceptores | 13 de maio de 2024                        |
| 4. Realização das entrevistas  | 14 de maio de 2024                        |
| 5. Resultado preliminar  | Até 23 horas do dia 14 de maio de 2024    |
| 6. Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção                     | Até as 17 horas do dia 15 de maio de 2024 |
| 7. Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção                         | 16 de maio de 2024                        |
| 8. Resultado final   | 16 de maio de 2024                        |





**ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO**

| COMPETÊNCIAS AVALIADAS   | Pontuação mínima | Pontuação máxima | Pontuação da banca |
|--|------------------|------------------|--------------------|
| <b>1. Formação em nível de Pós-Graduação</b><br>1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos)<br>1.2 Residência (7,5 pontos)<br>1.3 Mestrado (10 pontos)<br>1.4 Doutorado (15 pontos)   | 5 pontos         | 20 pontos        |                    |
| <b>2. Experiência docente/pedagógica</b><br>2.1 Docente (5 pontos por semestre)<br>2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano)<br>2.3 Tutor/preceptor PET (15 pontos por programa/ano)<br>2.4 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)   |                  | 30 pontos        |                    |
| <b>3. Experiência profissional</b><br>3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)<br>3.2 Atuação em coordenação projeto PET (7,5 pontos por semestre)<br>3.3 Atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências (7,5 pontos por semestre) | 5 pontos         | 50 pontos        |                    |
| <b>Total</b>   |                  | 100 pontos       |                    |